

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PALÁCIO JUSCELINO RODRIGUES REBOUÇAS

PROJETO DE LEI

Nº 027/2021

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DO SÃO ROMÃO II, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA CE 1

PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 17/08/2021

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO POR
quarenta e três SESSÕES EM
18/08/2021

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 20 DISCUSSÃO POR
quarenta e três SESSÕES EM
25/08/2021

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Adeilton Teixeira de Oliveira
Vereador - Autor

SECRETARIA
RECEBIDO EM: 17/08/2021
AS 17h00
POR [Assinatura]

CNPJ: 01.653.697/0001-25 - Rua da Lagosta, 68 – centro –
Tibau-RN – cep. 59678-000 – (84) 3326-2353
e-mail: cmtibau@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 027, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE
ASSENTAMENTO DE REFORMA
AGRÁRIA DO SÃO ROMÃO II, NO
MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, submete o presente Projeto de Lei ao Plenário do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DO SÃO ROMÃO II, com sede no Sítio São Romão - BR 304, Km. 4 - Zona Rural, no Município de Tibau/RN, com inscrição no CNPJ: nº 04.795.525/0001-11.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

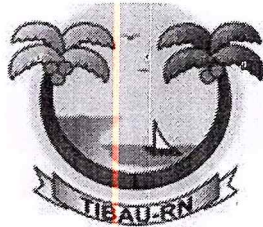
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões "Manoel Joaquim Nolasco", em 17 de agosto de 2021.

Ver. ADÉLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

LEI Nº ____/____

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DO SÃO ROMÃO II, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, submete o presente Projeto de Lei ao Plenário do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DO SÃO ROMÃO II, com sede no Sítio São Romão - BR 304, Km. 4 - Zona Rural, no Município de Tibau/RN, com inscrição no CNPJ: nº 04.795.525/0001-11.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, de _____ de 2021.

Lidiane Marques de Costa
PREFEITA MUNICIPAL